

## LEI N. 2.235 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 119.671,28 (CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2058, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2058, de 21 de Dezembro de 2013, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2014 à 2017 e posteriores alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2016, Lei nº 2.189, de 12 de julho de 2016, nas ações do Poder Executivo, fica incluída a Ação 1413 – **Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Material Permanente para Cozinha Comunitária e incluído o Programa 4005 - Segurança Alimentar e Nutricional** .

§ 1º - A Ação 1413 – Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Material Permanente para Cozinha Comunitária e terá como elemento de despesa Equipamento e Material Permanente na funcional programática: 02.04.02.08.306.4005.1413.449052.00.

**Art. 2º** - A ação acrescida à Lei nº 2.058/13, constante do art. 1º, tem como motivação aquisição de utensílios, equipamentos e material permanente para a Cozinha Comunitária; e o Programa tem como Objetivo combater as situações de insegurança alimentar e nutricional priorizando a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

**Art. 3º** - Fica autorizada o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução, um crédito especial, no valor de R\$ 119.671,28, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL	





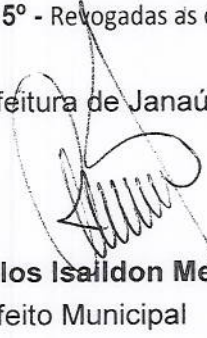
Unidade Orçamentária	02.04.02.08.306.4005	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Projeto/Atividade	1413	Aquisição de Equipamentos, Utensílios e Material Permanente para Cozinha Comunitária	
Elemento de Despesas	449052.00	Equipamentos e Material Permanente	119.671,28
Fonte de Recursos	01.00.00	Recursos Ordinários	13.960,88
Fonte de Recursos	01.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social	105.710,40

Art. 4º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias:

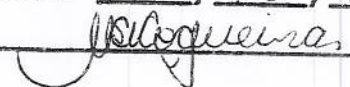
ANULAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL			
			Valor R\$
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária	02.04.02.08.244.4002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Projeto/Atividade	2404	Manutenção das atividades do CRAS	
Elemento de Despesas	339036.00	Serviços de terceiros – Pessoa Física	119.671,28
Fonte de Recursos	01.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	119.671,28

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

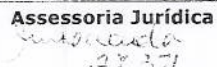
Prefeitura de Janaúba, MG, 18 de outubro de 2017.

  
Carlos Isaildon Mendes  
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 19 / 10 / 2017



Projeto de Lei N. : 038/2017  
Autor : Carlos Isaildon Mendes – Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica  
  
27371  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Projeto de Lei 038/2017–Lei 2.235/2017–Página: 2/2